

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO
SEGUNDA TURMA**

Número Registro: 2015/0150460-9

**AgRg no
REsp 1.539.833 / RS**

Números Origem: 50538741220144047100 RS-50538741220144047100

PAUTA: 17/09/2015

JULGADO: 17/09/2015

Relator

Exmo. Sr. Ministro **HERMAN BENJAMIN**

Presidente da Sessão

Exmo. Sr. Ministro **OG FERNANDES**

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. Dr. **JOSÉ ELAERES MARQUES TEIXEIRA**

Secretária

Bela. **VALÉRIA ALVIM DUSI**

AUTUAÇÃO

RECORRENTE : ROGERIO MOURA TIRAPELLE
ADVOGADO : EVELISE CARLA DO NASCIMENTO
RECORRIDO : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL
- OAB/RS
ADVOGADO : MARIA BEATRIZ DOS SANTOS SELISTRE
ADVOGADOS : VALDIRENE ESCOBAR DA SILVA
MICHELE PEIXOTO MILEZI E OUTRO(S)
WILLIAM SILVEIRA DE OLIVEIRA
INTERES. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO -
Organização Político-administrativa / Administração Pública - Conselhos Regionais de
Fiscalização Profissional e Afins - Registro Profissional

AGRAVO REGIMENTAL

AGRAVANTE : ROGERIO MOURA TIRAPELLE
ADVOGADO : EVELISE CARLA DO NASCIMENTO
AGRAVADO : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL
- OAB/RS
ADVOGADOS : MARIA BEATRIZ DOS SANTOS SELISTRE
VALDIRENE ESCOBAR DA SILVA
MICHELE PEIXOTO MILEZI E OUTRO(S)
WILLIAM SILVEIRA DE OLIVEIRA
INTERES. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia SEGUNDA TURMA, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do(a) Sr(a). Ministro(a)-Relator(a)."

Superior Tribunal de Justiça

Os Srs. Ministros Og Fernandes (Presidente), Mauro Campbell Marques, Assusete Magalhães e Humberto Martins votaram com o Sr. Ministro Relator.

